



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 087/2005

## AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2005, NO VALOR DE R\$ . 47.000,00.

**ALTAMIR KURTEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um credito adicional suplementar, no valor de R\$. 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) no orçamento do município, referente ao exercício financeiro de 2005.

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2001.3190.1300.0003 – Obrigações Patronais.....R\$. 47.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º da Presente Lei será utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminado

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

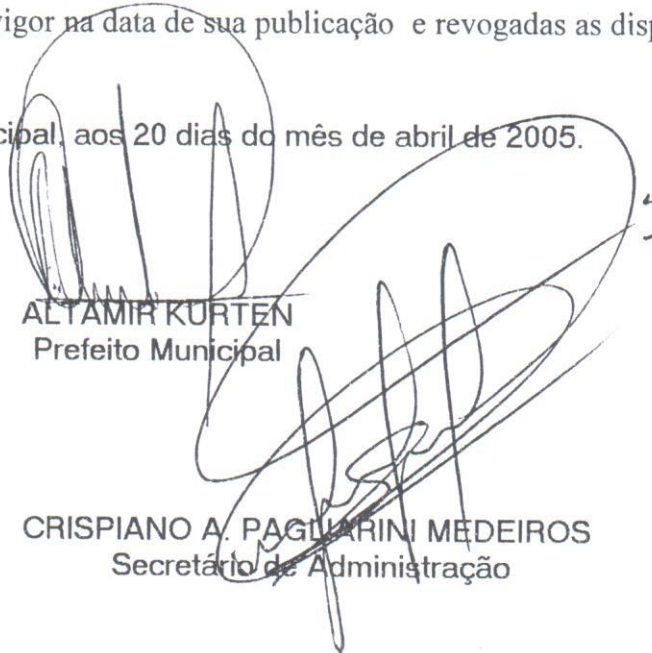
01.001.01.031.0001.1001.4490.5100.0001 – Obras e Instalações.....R\$. 5.000,00

01.001.01.031.0001.2001.3190.1600.0004 – Outras Desp. Variáveis – Pes....R\$. 5.000,00

01.001.01.031.0001.2001.4490.5200.0012 – Equip, Mat. Permanentes.....R\$. 37.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de abril de 2005.

  
ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS  
Secretário de Administração